

Departamento de Recursos Humanos

REPUBLICADO POR INCOREÇÃO PORTARIA Nº 2.317/ 2026.

REPUBLICADO POR INCOREÇÃO

PORTARIA Nº 2.317/ 2026.

“Dispõe sobre a cedência do Servidor Sr. **Anilton Cezar Frezze**, e dá outras providências.”

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS, no exercício das funções inerentes a seu cargo; e

te

Considerando, o termo de convênio de cooperação mútua nº 01/2022 celebrado entre o Município de Naviraí-MS e Município Itaquiraí-MS, para cedência de servidores;

RESOLVE:

Art.1 ° - Autorizar a cedência do servidor Sr. **Anilton Cezar Frezze**, matrícula nº 1049-0, ocupante do Cargo efetivo de **Agente De Controle De Endemias**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para a Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, **sem ônus para a origem**, ficando o município de Naviraí responsável também pela parte patronal do Itaqui-Prev(instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itaquiraí), período de cedência de 19 de Junho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026.

Art.2° -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19 de junho de 2026.

Art.3 ° - Revogadas as disposições em Contrário;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 02 de junho de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Any Caroline Marson Colletes

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.317/ 2026.

PORTARIA Nº 2.317/ 2026.

“Dispõe sobre a cedência do Servidor Sr. **Anilton Cezar Frezze**, e dá outras providências.”

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS, no exercício das funções inerentes a seu cargo; e

te

Considerando, o termo de convênio de cooperação mútua nº 01/2022 celebrado entre o Município de Naviraí-MS e Município Itaquiraí-MS, para cedência de servidores;

RESOLVE:

Art.1 ° - Autorizar a cedência do servidor Sr. **Anilton Cezar Frezze**, matrícula nº 1049-0, ocupante do Cargo efetivo de **Agente De Controle De Endemias**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para a Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, **sem ônus para a origem**, ficando o município de Naviraí responsável também pela parte patronal do Itaqui-Prev(instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itaquiraí), período de cedência de 01 de Junho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026.

Art.2° -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Art.3 ° - Revogadas as disposições em Contrário;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 01 de junho de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Any Caroline Marson Colletes